



**Ex.mo Senhor  
Presidente do Conselho de Administração  
da Estradas de Portugal, EPE  
Praça de Portagem**

**2809-013 Almada**

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		2224/06/DAIA	

**Assunto: "Avaliação Impacte Ambiental do Projecto de Execução do IC17 - CRIL - Sublanço Buraca/Pontinha". Prorrogação da DIA.**

No seguimento do pedido efectuado pelas Estradas de Portugal, EPE a este Instituto para manter a validade da Declaração de Impacte Ambiental do Projecto de Execução referido em epígrafe por mais dois anos, junto se remete o Despacho do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, exarado sobre a informação do IA nº 349/06/DAIA de 2/11/2006, no qual se refere:

*"Concordo com o proposto na presente informação e respectivo anexo, e determino, ao abrigo da parte final do nº 3 do artº 21º do DL nº 69/2000, de 3 de Maio, na sua redacção actual, e verificadas as condições a que alude esta disposição legal, o reconhecimento da validade da DIA do projecto "IC17 - Circular Regional Interior de Lisboa (CRIL) - Sublanço Buraca/Pontinha", emitida a 19/02/2004, pelo prazo de dois anos (até 18/02/2008). Comunique-se ao IA para conhecimento e notificação ao requerente. Dé-se conhecimento ao Senhor SEAOPC". Ass. Humberto D. Rosa, 7/11/2006.*

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente

António Gonçalves Henriques

Anexos: o referido

DMB

7